



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 50ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 04 de fevereiro de 2021

1. Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, foi aberta a 50ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu via videoconferência, conforme Resolução CONSEMA nº 49/2020.
2. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** cumprimentou os presentes e fez a primeira verificação de *quórum*, as 14:00hrs, constatando a suficiência deste para abertura da Reunião. Estavam presentes no momento sete Conselheiros titulares e oito Conselheiros suplentes, todos com direito a voto.
3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:
 - I. **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona, Titular;
 - II. **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR**, representante da Procuradoria Geral da Justiça, Titular;
 - III. **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, representante da Associação Solidariedade Libertadora da Área de Codó, Titular;
 - IV. **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, Suplente;
 - V. **GABRIELA HECKLER** representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, Suplente;
 - VI. **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, representante da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, Titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- VII. **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, Suplente;
- VIII. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante do Rio porteiras Agrícola LTDA, titular;
- IX. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, Titular;
- X. **LUCIANO SANTOS PINHEIRO**, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Titular;
- XI. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS, Suplente;
- XII. **MANOEL FRANCISCO RAMALHO TAVARES**, representante da Viena Siderúrgica S/A, Suplente;
- XIII. **MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA**, representante da Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA, Suplente;
- XIV. **ODELY SILVA DE SOUSA**, representante da Instituto Maranhense Educandário Betesda, Suplente;
- XV. **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, representante do Preservo Ambiental LTDA- EPP, Suplente;
- XVI. **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, representante da Secretaria do Estado de Meio Ambiente Do Maranhão - SEMA, Suplente;
- XVII. **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**, Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura – ACESA, Titular;
- XVIII. **RITA DE CÁSSIA NEIVA CUNHA**, representante da Federação dos Municípios do Maranhão – FAMEN, Suplente;
- XIX. **TEN QOPM DANIEL HOLANDA DOS SANTOS**, representante da Polícia Militar do Maranhão – PMMA – BPA, Suplente;
- XX. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, Titular.

4. Lista de Participantes:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- I. Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA
 - II. Lennise Maria Passos Portela - SEMA/CONSELHOS.
 - III. Vaniérika Cazé Silva de Andrade - SEMA/CONSELHOS.
 - IV. Antônia da Silva e Silva - SEMA/CONSELHOS.
 - V. Hadina Bianca Cutrim Silva - SEMA/CONSELHOS.
 - VI. Luisa Helena Waquim Moreira - SEMA/CONSELHOS.
 - VII. Sabrina De Sousa Matos - SEMA/CONSELHOS.
5. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL** abriu a reunião e deu boas-vindas aos Conselheiros. Após, iniciou com a aprovação da Ata da 17ª Reunião Ordinária, e perguntou se todos estavam de acordo com a mesma, sendo esta, aprovada por unanimidade. Passou para a ordem do dia – sugestão dos pedidos de inversão de pauta.
 6. A Conselheira, **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, pontuou sobre a solicitação do encaminhamento da carta sobre a pauta de meio ambiente nas prefeituras, do qual tal solicitação tinha sido aprovada em plenário, porém ainda não tinha sido apresentada, para então ser enviada. A mesma solicitou a inclusão desta pauta para entender o andamento;
 7. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, reiterou em relação a fala da conselheira Edna Maria Alves Rodrigues Souza para então situar o Presidente Rafael Ferreira Maciel sobre a carta contendo a pauta do meio ambiente nas prefeituras e justificou que ainda tinham alguns pontos para elencar e enviar para todos os prefeitos eleitos, que ainda estavam no processo de eleição e montando suas secretarias municipais. Afirmou que será feito, porém não no plenário e sim em uma reunião que será marcada com a câmara técnica correspondente, posteriormente será trabalhado na minuta e seguir para o plenário. Informou também que está sendo discutido com o Presidente Rafael Ferreira Maciel sobre a capacitação das prefeituras sobre seus sistemas municipais de meio ambiente, considerando que há prefeitos recém chegados. O CONSEMA ficará responsável por essa demanda, mas ainda está em maturação;
 8. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, após esclarecimentos feitos pela Secretária Executiva do CONSEMA, seguiu para o 4º item da pauta, que discute sobre o nivelamento de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

informações com a Comissão que trata sobre o Zoneamento Ecológico e Econômico do Bioma Amazônico, passando a palavra para o conselheiro Claudio Rabelo Correia Alencar.

9. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA ALENCAR**, iniciou sua fala realizando um relatório para os conselheiros não participaram da reunião em que foi liberada a criação da Comissão do ZEE, relatando que foi aprovada a lei que estabelece o Planejamento Econômico Ecológico do Bioma Amazônico no estado do Maranhão. Antes de sua aprovação, fora encaminhado uma recomendação ao governador do Estado e à Assembleia Legislativa, requerendo que o CONSEMA participasse da discussão desse processo legislativo inclusive por haver possibilidade de alteração na gestão florestal no Estado em consonância com o código florestal. Pontuou que, tal recomendação não foi atendida e sequer respondida. O processo legislativo continuou durante o período de pandemia e a norma foi aprovada no final de maio, com isso fora feito uma reunião com o plenário do CONSEMA em dezembro, abordando tal questão. Fora discutido quais eram as possibilidades do Conselho. Com isso, havia a possibilidade de buscar pelos meios institucionais e jurídicos, a revogação dessa norma por sua inconstitucionalidade, por haver tais indícios. E a outra possibilidade era buscar a melhora dessa norma. Pontuou que em plenário não é membro votante, abstendo-se. O plenário do conselho aprovou a criação de uma comissão, onde decidiu primeiro pela atuação na segunda esfera, ou seja, pensando em mecanismos em possibilidade de alteração da norma, e não buscar a sua inconstitucionalidade que seria o equivalente a sua revogação total. Nesse processo, o CONSEMA deliberou pela criação de uma comissão interna para pensar em sugestões de alteração desta norma. Essa comissão começou pensando nas medidas, ao que se refere ao entendimento do processo de criação da norma. Sendo uma parte do IMESC que é pública, disponível em relatórios e dados para todos. Outra parte não é pública. Em razão disso, que foi pensado pela continuação da criação dessa Comissão. Feito isso, foi discutido a possibilidade de ter um diálogo com o IMESC e com a Secretaria do Estado de Programas Estratégicos do Maranhão – SEPE. A partir do diálogo com tais órgãos, seria realizado um seminário de uniformização de informações, dialogando com diversos órgãos. No segundo dia, haveria uma espécie de audiência pública, para oitiva da sociedade. Pontuou que, em outras reuniões ou tentativas de diálogos com o IMESC, foram sem sucesso. Assim como também não houve sucesso em discutir tais ideias com a SEPE,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

sendo umas destas uma reunião organizada pelo Secretário da SEMA e também presidente do CONSEMA, Diego Fernando Mendes Rolim, contando também com a presença de conselheiros do CONSEMA, sendo estes aceitos em uma sala de espera de uma de reunião virtual. Porém, quando o secretário da SEPE soube que o Secretário da SEMA, não estaria presente, abandonou a reunião sem nenhuma justificativa. Ressaltou que havia outra alternativa, mas que foi optado pela alternativa de diálogo e o diálogo não foi acolhido. Pontuou que, a comissão não tomou uma deliberação sobre o que fazer após reunião cancelada e também a comissão não se reuniu para discutir tal tema. Com a reunião do plenário já convocada, sendo uma das pautas o nivelamento, optou-se pela discussão na reunião em questão.

10. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, agradeceu o relato do conselheiro e abriu para manifestação dos demais conselheiros;
11. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, lamentou o episódio ocorrido como foi descrito pelo conselheiro Claudio Rêbelo Correia Alencar, e pontuou que o CONSELHO, como órgão deliberativo, deveria tomar uma posição diante o ocorrido. Com isso, sugeriu que o conselho repense qual atitude tomar diante disso;
12. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, concordou com a fala do conselheiro Claudio Rêbelo Correia Alencar, e ponderou também que há algumas contradições encontradas na lei do ZEE Bioma Amazônico. Pontuou que fora feito uma reunião interna com a SAGRIMA juntamente a alguns conselheiros onde identificaram tais contradições. Acreditou que a comissão devesse reportar tudo que o conjunto dos conselheiros possa apresentar para que assim seja formalmente apresentada a quem de direito, como uma posição consensual da plenária do conselho. Informa que possui contribuições e questionamentos sobre a lei, e que pretende apresentar a comissão;
13. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA ALENCAR**, sugeriu uma moção de repúdio a atitude da SEPE em razão pela falta de cortesia e respeito para com o CONSEMA em razão da última reunião convocada, onde todos os conselheiros estavam presentes, e sem nenhuma justificativa a sala foi fechada. Outra sugestão é que seja retornada a comissão criada à comissão criada pelo CONSEMA, onde não foi feita nenhuma sugestão relacionada a lei, pois ainda



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

estavam em diálogo e entendimento da norma, pois a mesma encontra-se com falhas de interpretação e precisa-se ser alterada;

14. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, informou que foi enviado, no *chat* da plataforma de vídeo conferência da presente reunião, a recomendação que foi publicada sobre a criação da comissão, o ofício que foi encaminhado para a SEPE e IMESC sobre a reunião, assim como também a resposta da SEPE;
15. O Conselheiro **MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA**, manifestou-se quanto às colocações e pontua que há uma certa dificuldade de comunicação entre as secretarias. Sugeriu que seja identificado a representação da SEMA na comissão de elaboração do ZEE para então ouvi-la, assim como também ouvir o Secretário de Estado do Meio Ambiente. Pontuou que não vota por uma nota de repúdio e sugere que o Secretário de Meio Ambiente conduza o assunto entre os órgãos que constitui o Estado, pois não vê clarezas nos pontos divergentes da lei. Conclui que é contra a nota de repúdio e que deva ser insistido, primeiramente na Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão, para encontrar as clarezas nos pontos divergentes;
16. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS**, informou que o deputado Rafael Leitoa aguarda os pontos que precisam ser aperfeiçoados e esclarecidos, esperando assim a manifestação dos demais conselheiros que identificaram tais pontos divergentes. Esclareceu também a fala do conselheiro Milton Santos Campelo da Silva, onde pontua que o que a comissão reclama é um tratamento junto ao conselho e não à SEMA, porém a SEMA precisa posicionar-se pois a mesma convocou a reunião;
17. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, esclareceu a fala do conselheiro Milton quando a reunião que iria acontecer com a SEPE e o IMESC, que seria para determinar os pontos de dúvida já elencado em documentação que foi encaminhada para secretaria executiva do CONSEMA, além de levar o evento para participação do IMESC e da SEPE e assim começar a construir os pontos divergente e entende-los. Acredita que o CONSEMA precisa se manifestar de alguma forma, seja por moção ou outra maneira. Já em relação a SEMA e CONSEMA, esclareceu que a reunião foi solicitada pelo CONSEMA, e pontuou que houve uma falta de respeito com o conselho e o mesmo precisa posicionar-se. Pontua que apoia a moção sugerida pelo conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Claudio Rêbello Correia Alencar e a outra sugestão é que continuem a trabalhar em cima dos pontos divergentes a fim de levar para discussão em reunião e alinhamento;

18. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA ALENCAR**, pontuou que realizou um relatório onde a conselheira Luzenice Macedo Martins recordou dois pontos do referido relatório. Informou que a referida comissão também se reuniu com a Assembleia Legislativa onde foram ouvidos e o deputado Rafael Leitoa se colocou à disposição. Houve outra reunião com servidores da SEMA, onde uma servidora que participou do processo de elaboração, narrou algumas dificuldades como já mencionado. Informou que precisará sair da reunião, por motivos pessoais;
19. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, sugeriu que, organicamente, o CONSEMA deva conduzir tais discussões, pois há uma receptividade por parte do deputado Rafael Leitoa no sentido de acatar tais recomendações. Pontuou que já havia conversado internamente com a SAGRIMA quanto aos questionamentos encontrados, pois já que a lei tinha sido aprovada e sancionada talvez pudesse trabalhar uma discussão mais forte quando a regulamentação da lei. Se predispôs a encaminhar as dúvidas organicamente. Pontuou também que o representante titular não pôde estar presente pois estava em reunião, com isso, sendo suplente, estava o representando;
20. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, colocou para votação a aprovação retornar então assunto para comissão para formulação da moção de repúdio bem como das possíveis recomendações sobre a legislação;
21. A Conselheira **GABRIELA HECKLER**, solicitou que para que haja a segregação da votação para duas questões distintas, sendo a formulação da moção e a retomada dos trabalhos da comissão para elaboração de itens controversos;
22. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, colocou para votação retornar o assunto para comissão para formulação da moção de repúdio bem como das possíveis recomendações sobre a legislação, tendo oito votos contrários, oito votos a favor e três abstenções, passando o critério de desempate para o presidente RAFAEL FERREIRA MACIEL, posicionando assim, mediante atribuições regimentais, tem seu voto contra, resultando assim a não expedição da moção de repúdio;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

23. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, colocou para votação a retomada do diálogo para a comissão para elaboração dos pontos a serem recomendados pelo conselho. Esclareceu também que não se trata somente de uma recomendação, pode ser um parecer ou outro instrumento de manifestação previsto em regimento, sendo esta, aprovada por maioria absoluta;
24. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, externou o seu agradecimento quanto ao posicionamento dos demais conselheiros mediante o ocorrido com a reunião cancelada com a SEPE e o IMESC;
25. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, questionou quanto a retomada da reunião;
26. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, esclareceu que será retomada a comissão e posteriormente na comissão será aberto para que haja as manifestações escritas;
27. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, questionou se o evento ainda irá acontecer, e pontuou que não faz mais sentido ocorrer nos moldes que a comissão pensou, onde seria analisado os documentos que seriam enviados;
28. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, esclareceu que como vai retomar para a comissão, será desenvolvido melhor qual será a melhor decisão quanto a realização do evento. Talvez seja o caso de expedir ofício para obter resposta das dúvidas surgidas;
29. O Conselheiro **MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA**, concordou com a sugestão da secretária executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura quanto buscar as solicitações da SEPE e do IMESC via ofício. Acreditou que deve ser tratado juntamente à Assembleia Legislativa, onde mediante tais atitudes comportamentais dos referidos órgãos, trata-se de cunho político. A Assembleia Legislativa passa então a solicitar as informações técnicas junto ao IMESC e SEPE;
30. A Conselheira **GABRIELA HECKLER**, sugeriu que após feitas as observações e todos os comentários feitos sobre a lei, que além do encaminhamento formal por ofício, seja feito uma nova reunião. Sugeriu que seja criado uma comissão própria, à parte, de relações institucionais,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

para assim desenvolver a visão que a sociedade civil possui do CONSEMA. Se dispôs a tentar contato, para marcar uma nova reunião;

31. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou que será levado tal apoio para a comissão no sentido da deliberação para uma nova reunião e trazer para o plenário. Quanto a criação da comissão, pontuou que poderá pensar na Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais, sendo esta a câmara que formula as resoluções do CONSEMA. Informou que poderá ser criada a comissão na próxima reunião por conta dos trâmites que a formação exige;
32. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, seguiu para o item 3 da pauta – Nivelamento de informações com a Comissão que trata de interveniência no licenciamento ambiental, passando a palavra para a conselheira Isabela Pearce de Carvalho Monteiro;
33. A Conselheira **ISABELA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, recordou que em 2019 a SEMA recebeu uma solicitação do Ministério Público para apresentar de que forma as comunidades tradicionais estão participando do processo de licenciamento ambiental. Com isso, a SEMA, chamou o CONSEMA para que elaborasse uma resolução nesse sentido, e os conselheiros dialogando, decidiram que fosse ampliado o escopo e tratar sobre uma resolução sobre interveniência de outros órgãos do licenciamento ambiental, pois a participação de comunidades tradicionais perpassa por órgãos intervenientes, como por exemplo a FUNAI e a Fundação Palmares, mas esses não são os únicos órgãos presentes no licenciamento ambiental, há também o Ministério do Meio Ambiente e também o IPHAN. Pontuou que o órgão interveniente que mais se faz presente no licenciamento ambiental é o IPHAN. Logo não adiantaria elaborar uma resolução tratando somente da interveniência da FUNAI e Fundação Palmares, sem abranger o IPHAN que também é um órgão interveniente, com isso pensou-se em abranger de forma mais ampla, abrangendo o IPHAN. Pontuou que há vários pontos divergentes em relação a participação do IPHAN no licenciamento ambiental. Percebeu-se que, antes de criar uma resolução, a necessidade de dialogar com o IPHAN. Pontuou que através da Secretaria Executiva do CONSEMA, realizou todos os trâmites para que houvesse um diálogo por meio de reunião com o IPHAN. Foi realizado uma recomendação do CONSEMA ao governador, para que o mesmo criasse uma comissão interinstitucional incluindo SEMA, CONSEMA e IPHAN, para



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

que fosse dirimido os pontos divergentes, sendo acatada pelo senhor Governador. Houve uma reunião prévia com o IPHAN, onde foram discutidos pontos de diálogo em relação a construção da referida resolução. Tal resolução sairá pelo CONSEMA, e servirá de parâmetro para outras unidades federativas do Brasil. Foi marcado outra reunião para apresentar os pontos divergentes. Com base nisso, o IPHAN sugeriu que houvesse a participação do Ministério Público e a Advocacia Geral da União. Pontuou que o IPHAN é o órgão que mais possui a necessidade de balizamento, e que ao longo do processo será definido se vai ser uma resolução específica para o IPHAN e outros órgãos intervenientes, ou se será uma única resolução para todos os órgãos intervenientes de forma conjunta;

34. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou a deferência do governador do estado em relação ao CONSEMA. Em relação a recomendação que a conselheira Isabela Pearce de Carvalho Monteiro pontuou, o governador escreveu a punho que o CONSEMA fizesse todas as tratativas para que o relacionamento entre o CONSEMA e os órgãos intervenientes fossem estreitados e que a tal comissão produza algo para facilitar o licenciamento ambiental, propondo que seja feito com o IPHAN e também com a Secretaria de Cultura e a Secretaria das Cidades. Será encaminhado uma melhor proposta ao governador, não só se tratando de uma recomendação, mas também um decreto ou outro ato normativo, considerando a deferência do governador ao CONSEMA. Seria encaminhada ao governador o dia 11/02/2021 a documentação que a conselheira Isabela Pearce de Carvalho Monteiro formulou, pois ainda seria passada para a comissão e a reunião seria realizada no dia 25/02/2021 às 15:00 horas com o IPHAN. Elogiou a boa receptividade que o IPHAN teve para com o CONSEMA. Pontua que foi feito tal nivelamento para demonstrar que as comissões que são formadas em plenário estão trabalhando, e que também as câmaras técnicas tem se reunido;
35. O Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, agradeceu os esclarecimentos da conselheira Isabela Pearce de Carvalho Monteiro e seguiu para o item 3 da pauta – Assuntos de interesse geral, abrindo então para manifestação dos demais;
36. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, informou que a Secretaria Executiva não possui assuntos de interesse geral, salvo



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

a deliberação em sede de comissão o evento de Bacabal, primeiramente em relação ao diálogo com a SEPE e IMESC, vendo a melhor maneira de conduzir. Com isso, informou que devido ao momento em que estamos vivendo, em relação a pandemia, será conversado na comissão para discutir outro formato para a realização do evento. Junto a comissão eleitoral onde foi formada na reunião passada, comissão que tratará sobre o processo eleitoral, tinha sido previsto que haveria uma visita nas bacias hidrográficas do estado, falando a respeito do edital do processo eleitoral, ficará também suspenso, buscando também uma outra alternativa, sendo discutida em comissão eleitoral;

37. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, questionou sobre a manifestação em relação a resolução de licenciamento corretivo;
38. A Secretária Executiva do CONSEMA, **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, informou que possui duas pautas o licenciamento simplificado e licenciamento corretivo. A secretaria executiva fez um levantamento prévio do que se tem de legislação no Brasil, todos de conselho estadual, será marcado uma reunião. Sobre o licenciamento corretivo, a superintendência de licenciamento fez uma manifestação, mas a manifestação da superintendência de recursos florestais ainda se encontra pendente. Esclareceu que a Secretaria Executiva está diligenciando;
39. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, solicitou o registro em ata referente a cobrança de solução do problema referente a resolução de licenciamento corretivo;
40. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS**, pontuou sobre o pedido feito em reunião anterior para que no fim de cada reunião, a secretaria executiva informar sobre o andamento das diligências e agendas anteriores, para manter um monitoramento ativo;
41. Não havendo mais manifestações, o Presidente **RAFAEL FERREIRA MACIEL**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu Hadina Bianca Cutrim Silva, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 04 de fevereiro de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Esta ata foi assinada eletronicamente pelo Presidente e pela Secretária Executiva, de forma excepcional, conforme Resolução CONSEMA nº 49, de 10 de setembro de 2020.

Diego Fernando Mendes Rolim
Presidente do CONSEMA

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva do CONSEMA



Código Verificador: 38207207, Código CRC: LYMYHRLC

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 14/05/2021, às 16:34.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 38207207, Código CRC: LYMYHRLC

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.